



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Terça-feira • 6 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2128

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Resolução Nº 003/2021-CMDCA** - Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Natuba, s/n (Sec. Ação Social)
E-mail:cmdcanewsoure@live.com – Nova Soure-Ba

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Soure-Ba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 448, de 15 de Maio de 2015,

Considerando o disposto no art. 42, da Lei Municipal 448/2015, o qual dispõe que “ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga”: e,


Considerando, o disposto no art. 42, § 1º, da Lei Municipal 448/2015, o qual disciplina que “os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares”.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, a Sra. **Cassemira Barbosa Dantas**, candidata eleita em 7º (sétimo) lugar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, e por ter participado do processo de capacitação, torna-se a primeira suplente, para a substituição da Conselheira **Daiane Oliveira da Silva Santos** no período de 01/07/2021 a 01/08/2021 referente às férias da conselheira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Soure, 28 de Junho de 2021.


Miriam Paixão de Santana
Presidente do CMDCA